



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Câmara Municipal de Pato Branco

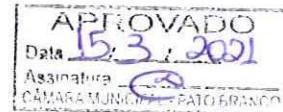


PROTOCOLO GERAL 478/2021

Data: 11/03/2021 - Horário: 10:44

Legislativo - REQ 177/2021

Excelentíssimo Senhor  
**Joecir Bernardi**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



## REQUERIMENTO Nº 177/2021

Requer a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 6/2021, de autoria do vereador Cludemir Zanco - PL, que altera dispositivo da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, que disciplinou o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no município de Pato Branco.

O vereador infra-assinado, Romulo Faggion - PSL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 6/2021, que altera dispositivo da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, que disciplinou o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no município de Pato Branco.

Conforme prevê o Art. 53, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, "§ 1º O prazo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Presidente da Câmara".

No dia 19 de fevereiro, foi protocolado pedido de prorrogação de prazo para exarar parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 06/2021, tal solicitação se deu em razão da impossibilidade de realização da reunião com os interessados na causa que seria no dia 23 de fevereiro de 2021, por razões de prevenção ao Covid - 19.

Ocorre, que infelizmente o cenário de nosso município ainda é de calamidade pública, pois o número de casos positivados vem subindo dia após dia, e infelizmente, não temos previsão de quando teremos uma concreta diminuição dos casos, ou mesmo previsão de quando toda população será vacinada, desta forma, se faz necessário que seja tomado todos os cuidados possíveis para garantir a diminuição dos índices de positivados em nosso município.

Esperamos que dentro de 60 (sessenta) dias, o cenário seja outro para que possamos dar sequencia aos trabalhos, ouvindo os interessados na causa e por fim exarando o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 10 de março de 2021.

  
Romulo Faggion  
Vereador - PSL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br

